



PUC GOIÁS

Plano de Disciplina

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - PUC Goiás
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPE
ESCOLA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES E HUMANIDADES - EFPH
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGE
LINHA DE PESQUISA: ESTADO, POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS
GRUPO DE PESQUISA: POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO ESCOLAR

Disciplina: **Políticas Educacionais – 2020/1**

Organização curricular: 4 créditos – 60 horas – 15 encontros

Profa. Dra. Iria Brzezinski – iriaucg@yahoo.com.br

Local: EFPH

Área VI - Sala – 304

CRONOGRAMA

Março: **2, 9, 16, 23, 30**

Março: 30 - Grupo de Debate com Profa. Clélia Brandão Alvarenga Craveiro

Tema: Educação, Currículo e 4ª. Revolução

Abril: **6, 13, 20, 27**

Abril 20, 21, 22 – Jornada da Cidadania da PUC Goiás

Visita à Escola Pública Estadual 27/4/2020

Maio: **4, 11, 18, 25**

Organização final do Seminário 4/5/2020

Realização do Seminário – Maio 11, 18, 25

Junho : 1, 8

Realização do Seminário - Junho 1, 8

PLANO DA DISCIPLINA

O poder só é efetivado enquanto a palavra e o ato não se divorciam, quando as palavras não são vazias e os atos não são brutais, quando as palavras não são empregadas para velar intenções, mas para revelar realidades, e os atos não são usados para violar e destruir, mas para criar relações e novas realidades. [...] Enquanto a força é a qualidade natural de um indivíduo isolado, o poder passa a existir entre os homens quando eles agem juntos, e desaparece no instante em que eles se dispersam (ARENDDT, 2008, p. 212)¹.

1 Ementa

Estado, sociedade, governo, democracia, política e políticas educacionais, com ênfase na política educacional. Reorganização do Estado e o papel dos organismos internacionais, do neoliberalismo e das políticas educacionais do governo militar e da nova república ao governo presidencial interino. Políticas educacionais e sua inflexão no planejamento e na organização do sistema educacional e do subsistema nacional de formação e valorização dos profissionais da educação. Direito à educação, políticas educacionais e direitos humanos. Educação e republicanismo. Histórico e historicidade da reconstrução da educação nacional e o governo popular (1920-2010): consequências para a democracia e o direito à cidadania. Constituição Federal/1988; LDB N. 9.394, de 20/12/1996, Plano Nacional de Educação (2014-2024), Lei N. 13.005 de 25/6/2014, Plano Estadual de Goiás (2015-2025), Lei N.18.969, de 2/7/2015. Plano Municipal de Educação (24/6/2015). Emenda Constitucional n. 95, 20/12/2016, instituiu o novo regime fiscal. Decreto N. 8.752, de 9/5/2016 dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação. Lei N.13.415, de 17/02/2017 da Reforma do Ensino Médio e instituição do notório saber. A Base Nacional Comum Curricular e a Base Nacional Comum Curricular da Formação de Professores da Educação Básica. Regime de Colaboração: centralização, descentralização, desconcentração das políticas educacionais. Educação básica: paradigma de gestão e o atendimento ao preceito constitucional de que educação é direito subjetivo (Pesquisa/Seminário).

2 Justificativa

Os eixos curriculares da disciplina Políticas Educacionais emergem da realidade contemporânea da educação brasileira e da forma como os interessados abstraem conhecimentos teóricos para atingir e revelar “o concreto pensado”, a partir das relações

¹ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

conflitantes que se estabelecem entre movimentos organizados no seio da sociedade civil para, dialeticamente, manter resistência, fazer enfrentamentos, propor e fazer valer seus interesses relacionados com a educação, na arena política da burocracia do aparelho do Estado, com características de “estado de exceção” como paradigma de governo.

3 Objetivos

- 3.1 Analisar a conjuntura nacional e os impactos na educação brasileira em face de uma política conservadora.
- 3.2 Analisar a configuração das políticas sociais com ênfase nas políticas educacionais e suas relações com ordem mundial contemporânea.
- 3.3 Reconhecer e conceituar os princípios orientadores da Educação Brasileira, o sistema nacional de educação, o regime de colaboração, a centralização e descentralização de recursos entre os entes federados e as políticas de formação e de valorização de professores.
- 3.4 Identificar as formas de participação da sociedade civil organizada em movimentos sociais de educadores e estudantes nos diferentes espaços para elaboração de políticas educacionais, inclusive nas Conferências Nacionais de Educação.
- 3.5 Estabelecer relações entre os postulados da Constituição Federal/1988, LDB 9.394, de 20/12/1996, da Lei n. 13.005, de 25/6/2014 (PNE 2014-2024) para a Educação Básica e a Educação Superior na República Brasileira e para o Fórum Nacional de Educação e o Fórum Nacional Popular de Educação.
- 3.6. Reconhecer a pesquisa como princípio educativo, dispondo aos mestrandos e doutorandos elementos teóricos e metodológicos que possam subsidiar suas pesquisas e suas práticas investigativas voltadas para a elaboração das dissertações e teses.

4 UNIDADES DE TRABALHO

Unidade I

- 4.1 Introdução ao estudo dos conceitos de Política em Karl Marx e Hannah Arendt.
- 4.2 Estudos sobre Estado, Sociedade, Governo, Poder, Democracia e Cidadania.
- 4.3 Aprofundamento de estudos sobre Educação como Política Pública.
- 4.4 Análise das Políticas Educacionais na educação brasileira e suas relações com os movimentos sociais no período republicano.

4.5 Tendências contemporâneas das políticas educacionais: fragilização ou fortalecimento da democracia e dos direitos constitucionais do cidadão brasileiro?

REFERÊNCIAS*

* BRZEZINSKI, Iria. *Proposta de Trabalho da Disciplina Políticas Educacionais*. Goiânia: PUC Goiás, 2020.

* BRZEZINSKI, Iria. *Política: conceito bastante complexo*. Goiânia, PUC Goiás, 2020. Impresso.

* ARENDT, Hannah. *O que é política*. Fragmentos das obras póstumas compilados por Úrsula Ludz. 6 ed. Trad. Reinaldo Guarany. Rio de Janeiro: Beltrand do Brasil, 2006.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

*AZEVEDO, Janete, M. L. *A educação como política pública*. Campinas: Autores Associados, 1997.

* BIANCHETTI, Roberto. *Modelo neoliberal e políticas educacionais*. Campinas: Autores Associados, 1997.

* BALL, Stephen J. Redes, neoliberalismo e mobilidade de políticas. In: *Educação Global S.A.: novas redes políticas e o imaginário neoliberal*. Ponta Grossa: UEPG, 2014, p. 21-44

* BRZEZINSKI, Iria; SANTOS, Cristiano Alexandre. O sentido da política. In: BRZEZINSKI, Iria; SANTOS, Cristiano Alexandre. *Sentido e significados da política: ação e liberdade*. Brasília: Liber Livro, 2015, p. 65-105.

*BRZEZINSKI, I. (Org.). *LDB 1996 vinte anos depois: projetos educacionais em disputa*. São Paulo: Cortez, 2018.

* CAMPOS, Francisco Itami. *Ciência política: introdução à teoria do Estado*. Goiânia: Editora Vieira. 2005, p. 61-112.

*CHAUÍ, Marilena. A nova classe trabalhadora brasileira e a ascensão do conservadorismo. In: JINKINGS, Ivana; KIM, DORIA; CLETO, Murilo. *Por que gritamos golpe? Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016, p. 15-22.

* COUTINHO, Carlos Nelson. Democracia e socialismo: questões de princípio. In: COUTINHO, N. C. *Contra a corrente: ensaio sobre a democracia e o socialismo*. Ed rev. São Paulo: Cortez 2008, p.19-48.

FREITAS, Luiz C. Os novos “reformadores”. In: FREITAS, Luiz C. *A reforma empresarial da Educação: nova direita, velhas ideias*. São Paulo: Expressão Popular, 2018, p. 31-49.

* MENEZES JUNIOR; Antonio da S.; BRZEZINSKI, I. Uma ponte para o futuro: a tensão entre a normatividade e o mundo vivido habermasiano. Atas v.1, 2018. Fortaleza:

*As referências assinaladas por * são leituras obrigatórias. As demais são complementares e recomendadas como leitura.

7º Congresso Ibero-Americano da Investigação Qualitativa. Disponível em: <<https://proceedings.ciaiq.org/index.php/ciaiq2018/article/view/1674>> (busca online)

VIEIRA, Sofia Lerche; FREITAS, Isabel Maria S. de. *Política educacional no Brasil: introdução histórica*. Brasília: Plano, 2003.

Unidade II

[...] eu diria que a forma própria de se responder adequadamente às necessidades educacionais de um país organizado sob o regime federativo é exatamente por meio da organização de um Sistema Nacional de Educação. Com efeito, o que é a federação senão a unidade de vários estados que, preservando suas respectivas identidades, intencionalmente se articulam tendo em vista assegurar interesses e necessidades comuns? (SAVIANI, 2009, p. 50).

4.6 Reflexões acerca do ordenamento jurídico da educação nacional e impasses em sua implementação: Constituição Federal (CF/1988); Lei n. 9.394/1996 (LDB); Conferências Nacionais de Educação 2010 e 2014; Lei n. 13.005/25/6/2014 (PNE 2014-2024); Plano Estadual da Educação do Estado de Goiás, Lei n. 18.969, 2/7/2015 e o Plano Municipal de Educação, Lei n. 9.606, de 24/6/2015. Emenda Constitucional n. 95, 20/12/2016. Institui o novo regime fiscal, Decreto n. 8.752, de 9/5/2016 dispõe a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação, 10/5/2016. Medida Provisória n. 746, de 22/9/2017, convertida na Lei 13.415, de 16/2/2017. Reestruturou o Ensino Médio e instituiu o notório saber.

4.7 Políticas educacionais no Brasil definidas pelas injunções político-econômicas da nova ordem mundial.

4.8 Plano Nacional de Educação e os Planos Estaduais e Municipais de Educação e suas implicações com o regime de colaboração entre entes federados.

REFERÊNCIAS

BRASIL.MEC.CNE. Parecer CNE/CP 2, de 09/06/2015. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério. *Diário Oficial da União*, Brasília/DF, 25/6/2015, Seção 1, p. 13.

BRASIL.MEC/CNE/CP. Parecer n. 22, de 7/11/2019. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: *Diário Oficial da União*, Brasília/DF, 20/12/2019, Seção 1, p. 142.

BRASIL.MEC/CNE/CP. Resolução n. 2, de 20/12/2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: *Diário Oficial da União*. Brasília/DF, 23/12/2019, Seção 1, p. 115-119.

* BRZEZINSKI, Iria (Org.). Formação de profissionais da educação e mudanças na LDB/1996: dilemas e desafios? Contradições e Compromissos? In: BRZEZINSKI, I. *LDB/1996 Contemporânea: contradições, tensões, compromissos*. São Paulo: Cortez, 2014, p. 112-143.

* CURY, Carlos R. Jamil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a base nacional comum. In: BRZEZINSKI, I. *LDB/Contemporânea: contradições, tensões, compromissos* (Org). São Paulo: Cortez, 2014, p. 50-86.

*CURY, Carlos R. Jamil. Sistema Nacional de Educação: uma reflexão provocativa ao debate. In: CUNHA, Célio da.; GADOTTI, Moacir; BORDIGNON, Genuíno; NOGUEIRA, Flávia (Orgs.). O sistema nacional de educação: diversos olhares 80 anos após o Manifesto. Brasília: MEC/SASE, 2014, p. 30-39.

* DOURADO, Luiz Fernandes. *Plano Nacional de Educação : o epicentro das políticas de Estado para a educação brasileira*. Goiânia: Editora da Imprensa Universitária/UFG/ANPAE, 2017.

GOMES, Fabrício Augusto ; BRZEZINSKI, Iria. Trajetória de elaboração da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC) no contexto reformista do Estado brasileiro na década 2010. In ZANATTA, Beatriz A. ; BALDINO, José Maria ; CARNEIRO, Maria Esperança F. *Temas de Educação III : olhares críticos* (Orgs). Goiânia: Espaço Acadêmico, 2018. p. 107-129.

VIEIRA, Sofia Lerche; FREITAS, Isabel Maria S. de. *Política educacional no Brasil: introdução histórica*. Brasília: Plano, 2003.

Unidade III

Ora, se as instituições de ensino sempre foram consideradas relevantes no sentido da coesão social (o bem comum republicano) e da cidadania (a participação democrática) é porque elas ensinam, isto é, deixam sinais (CURY, 2014, p. 55).

4.9 Seminário de Políticas Educacionais e Observatório da Educação Básica: atendimento ao direito à educação e à gestão democrática como preceitos constitucionais no Sistema Municipal de Goiânia.

REFERÊNCIAS:

* BRZEZINSKI, Iria. *Roteiro de Observatório e de Entrevista semi-estruturada*. PUC Goiás/GPPEGE, 2020. Impresso. (Instrumento de coleta de dados exclusivo do Projeto de Pesquisa: “Observatório da Educação Básica Estadual”).

*BALL, Stephen J.; MAGUIRE, Meg; BRAUN, Annette. Como as escolas fazem as políticas: atuação em escolas secundárias. Ponta Grossa: UEPG, 2016, p. 11-66.

*BRZEZINSKI, Iria. Sujeitos sociais coletivos e a política de formação inicial e continuada emergencial de professores: contradições vs conciliações. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 35, n. 129, p. 1241-1259, out.-dez. 2014.

* BRASIL.MEC. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base. Etapa do Ensino Médio. In: *BRASIL.MEC. Base Nacional Comum Curricular: educação é a base* Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/12/BNCC_19dez2018-site.pdf>. Acesso em 10 jan.2019.

REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

FNPE. CONAPE. Documento Final da Conferência Nacional Popular de Educação/2018. Plano de Lutas. Acesso em 10 fev. 2019, Disponível em: <file:///C:/Documents%20and%20Settings/Administrador/Meus%20documentos/FNPE/fnpe-conape2018-documento-final-planodelutas.pdf>

FREITAS, Luiz Carlos de. Os Reformadores Empresariais da Educação: da desmoralização do magistério à destruição do sistema público de educação. *Educação & Sociedade*, Campinas, v. 33, n. 119, p. 379-404, abr.-jun. 2012.

SAVIANI, Dermeval. Sistema de Educação: subsídios para a Conferência Nacional de Educação (CONAE). In: QUEIROZ, Arlindo C.de; GOMES, Lêda. (Orgs). *Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010: Reflexões sobre o Sistema Nacional de Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação*. Brasília: MEC/INEP, 2009, p. 33-74.

5 METODOLOGIA

Nos encontros semanais serão ministradas aulas expositivas e realizar-se-ão atividades de dinâmica de grupo.

Será realizado um Seminário abrangendo as diversas políticas educacionais.

São também componentes do Seminário as informações colhidas no campo empírico da pesquisa: *Observatório da Educação Básica Estadual*.

6 AVALIAÇÃO

A metodologia apresentada procura indicar que a avaliação é processual e contínua. Requer participação efetiva da docente e de discentes no processo de pesquisa e estudos dos conteúdos selecionados e do Observatório de Políticas da Educação Básica Estadual. Ao final do curso os discentes deverão elaborar um trabalho final de disciplina em forma de artigo, com vistas à publicação. Seu objetivo é possibilitar que os mestrandos e doutorandos articulem a temática do curso, os conteúdos e referencial teórico da disciplina a seus interesses investigativos, seja de elaboração de parte de suas dissertações e teses, seja de aprofundamento de um dos aspectos do curso. O artigo completo de final de disciplina será elaborado segundo texto orientador discutido com a turma e os professores. O artigo tem prazo limite de entrega em **03/08/2020**.

Goiânia, PUC Goiás, 02/03/2020